

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1967/2026 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa CRVR - unidade de São Leopoldo/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 07 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de São Leopoldo. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. Esta foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR - São Leopoldo, CNPJ: 03.505.185/0003-46, cujo endereço é Estrada do Socorro, n. 1550, São Leopoldo.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Antônio Prado	016/2026	ADELAR JOSÉ DOS SANTOS LTDA.
Araricá	61/2021	RODRIGO JUNGES E CIA LTDA
Campo Bom	309/2024	CRVR
Carlos Barbosa	92/2026	CRVR
Coronel Pilar	53/2022	BIASOTTO & CIA LTDA
Flores da Cunha	148/2026	CRVR
Garibaldi	103/2026	CRVR
Monte Belo do Sul	54/2022	CRVR
Nova Hartz	114/2022	CRVR
Nova Pádua	002/2026	BIASOTTO & CIA LTDA
Portão	174/2023	CRVR
Rolante	82/2021	CRVR
Santa Tereza	157/2025	BIASOTTO & CIA LTDA
São Marcos	124/2022	CRVR
Veranópolis	66/2022	CRVR

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de São Leopoldo/RS. A área licenciada do empreendimento é de 225.317 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 45 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 2365/2026) (Figura 2).

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU, 09 lagoas de acúmulo de efluentes, 01 estação de tratamento de efluentes, 01 área de abastecimento de maquinário, sistema de aspersão de efluentes automatizado e 01 balança rodoviária. O empreendimento possui uma licença prévia de ampliação (LPA n. 184/2022), a qual prevê a instalação de uma nova célula e uma nova

estação de tratamento de efluentes, contemplando equipamentos com tecnologia do tipo osmose reversa.

Figura 1: Localização da CRVR-SL



Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR-SL



Processo nº
6403-05.67 / 24.2

LO Nº 02365 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6403-05.67/24.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:	231171 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
CPF / CNPJ / Doc Estr:	03.505.185/0003-46
ENDEREÇO:	ESTRADA DO SOCORRO 1550 ARROIO DA MANTEIGA 93135-390 - SÃO LEOPOLDO - RS
EMPREENDIMENTO:	159956 - ATERRO SANITÁRIO C/ CENTRAL TRIAGEM RSU
LOCALIZAÇÃO:	ESTRADA VICINAL XAVIER 720 ARROIO DA MANTEIGA SÃO LEOPOLDO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: -29,74609400 Longitude: -51,19574100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO C/ CENTRAL TRIAGEM RSU

RAMO DE ATIVIDADE:	3.541,30
MEDIDA DE PORTE:	55.800,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²):	180.751,97
ÁREA DA ETE (m²):	16.624,52
ÁREA DE APP (m²):	25.367,98
ÁREA TOTAL LICENCIADA (m²):	225.317,53

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação. A unidade está em processo de ampliação para implantação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), conforme Licença de Instalação de Ampliação 035/2025.

4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Apresenta-se a seguir a rotina operacional de recebimento de resíduos sólidos na unidade. Ao aportar no aterro sanitário, o veículo transportador encaminha-se ao setor de recebimento para a entrega do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ao operador responsável. O documento é analisado para verificação das especificações da carga, incluindo a identificação do município gerador. Na ocasião, o motorista é submetido a um questionamento preventivo voltado à segurança da etapa de descarregamento.

Após a validação documental, o caminhão é submetido à pesagem e, sequencialmente, direcionado à etapa de remoção das lonas de proteção. Os registros fotográficos da balança e do desenlonador constam nas Figuras 3 e 4, respectivamente. Cabe ressaltar que a balança utilizada se encontra devidamente aferida, com certificado de calibração dentro do prazo de validade.

Figura 3: Recebimento dos caminhões carregados de RSU - balança



Figura 4: Local de retirada da lona - desenlonador



Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

Após o direcionamento à área de disposição dos resíduos, o veículo transportador é orientado por um operador de pista quanto ao posicionamento exato para a descarga. O setor conta com maquinário dedicado (equipamento de esteira/pneu) para dar suporte à operação em eventuais situações de sobrecarga, bem como para executar o espalhamento e a compactação do material depositado. A atividade de descarregamento encontra-se ilustrada na Figura 5.

Conforme dados fornecidos pela empresa prestadora de serviços, a unidade apresenta um aporte médio diário de aproximadamente 1.300 toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Figura 5: Descarga dos RSU na célula



4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR-SL conta com uma ETE já desativada (Figura 6), a qual está sendo substituída uma nova ETE para o tratamento do chorume produzido na unidade, a qual é regida pela LIA 035/2025. A nova ETE está em fase de comissionamento.

A nova ETE possui a seguinte configuração com calha, Parshall, processo biológico (denitrificação, nitrificação e floculação/flotação), processo químico (coagulação, floculação, flotação), desidratação de lodo (prensa de disco) e nanofiltração (2 skids). Devido ao fato de a nova ETE ainda estar em fase de comissionamento, atualmente, o lixiviado gerado na unidade é armazenado nas lagoas de acúmulo e encaminhado para tratamento externo, conforme contrato vigente com a empresa Ambiental Metrosul. A Figura 6 apresenta o registro fotográfico da ETE desativada e a Figura 7 apresenta o registro da nova ETE em comissionamento,

Figura 6: ETE desativada



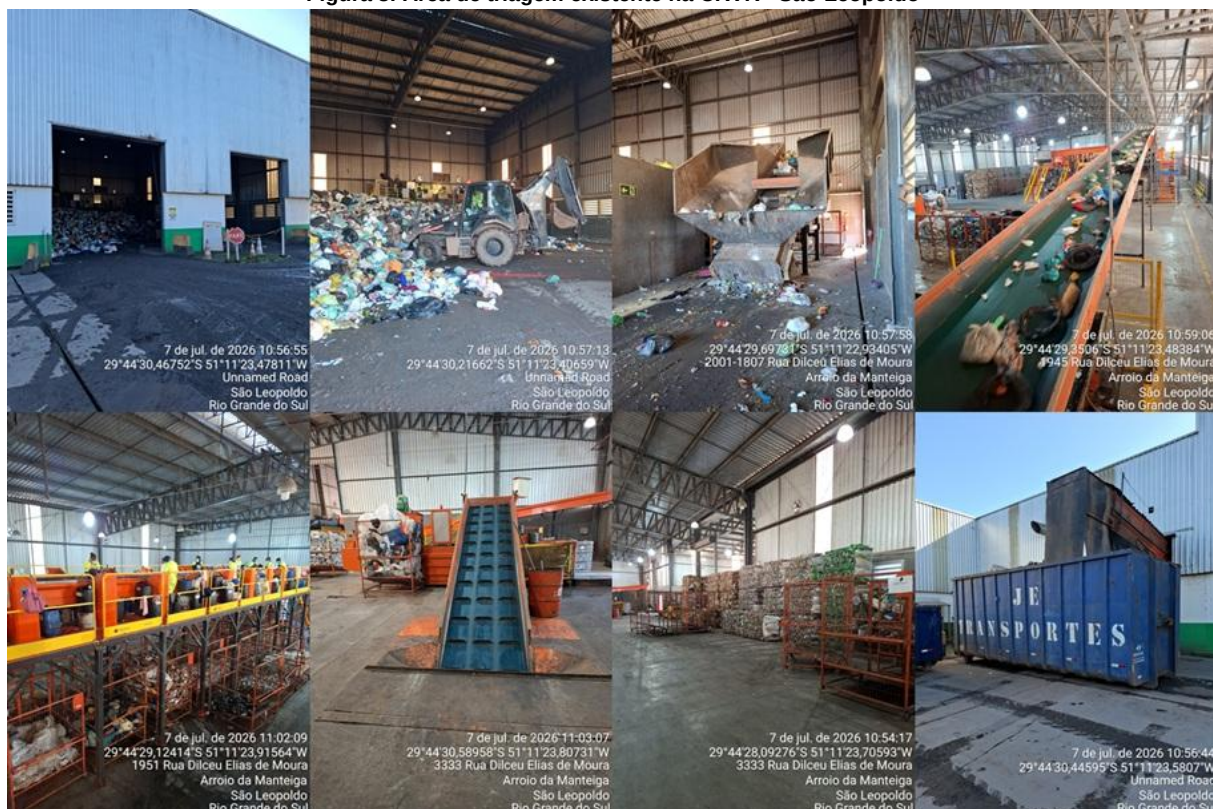
Figura 7: ETE Nova em comissionamento



4.4 UNIDADE DE TRIAGEM

A unidade da CRVR-SL conta com uma Central de Triagem Mecanizada de RSU cuja capacidade operacional é de 400 toneladas/dia e 25 toneladas por hora (Figura 8). O fluxo atual de alimentação do sistema é composto pelo direcionamento de caminhões compactadores oriundos de municípios específicos. A linha de processamento é integrada sequencialmente por: esteira de alimentação, setor de seleção de volumosos, equipamento rasga-sacos, peneira de discos, separador balístico e sistema de aspiração/sucção para materiais leves. A segregação complementar dos demais materiais é executada manualmente ao longo de duas esteiras mecanizadas.

Figura 8: Área de triagem existente na CRVR - São Leopoldo



4.5 BIOGÁS

Quanto ao biogás gerado na unidade, há uma rede de drenos responsáveis por sua captação. Dos cerca de 110 drenos instalados, há 3 destinos possíveis para o gás captado: queima em queimadores instalados *in loco*, destinação para a usina termelétrica da empresa Biotérmica anexa e destinação para a planta de produção de biogás na unidade da empresa Biometano. A diferenciação do destino do biogás coletado ocorre em função da concentração de metano. A Figura 9 apresenta o registro fotográfico da termelétrica da empresa Biotérmica e a Figura 10 apresenta o registro fotográfico da planta da Biometano.

Figura 9: Termelétrica da Biotérmica



Figura 10: Planta da Biometano



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 04 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 20/08/2026 14:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA BICHET DA ROCHA
Data: 20/08/2026 14:00:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bárbara Bichet da Rocha
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1967/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
ENDEREÇO: Estrada do Socorro, n. 1550, Arroio da Manteiga - São Leopoldo/RS
TELEFONE E EMAIL: 51 2500-0151 e jguedes@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de São Leopoldo/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 07 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
NOME: Bárbara Bichet da Rocha	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.20
10:20:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 20/08/2026 14:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1967/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem
1	2.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de triagem sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem
2	2.7	CONSTATAÇÃO	Caçamba para recolhimento de vidro em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem
3	2.14	CONSTATAÇÃO	Caçamba de rejeitos fica em local sem cobertura. (Descumprimento do item 3.10 da LO 02365/2026)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na caçamba de rejeitos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 510/2025

REGISTRO 01



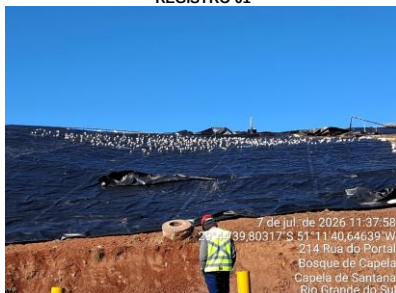
REGISTRO 02



ANEXOS I - 1967/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Disposição Final
4	5.7	CONSTATAÇÃO	Presença de aves na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves na unidade
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 510/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1967/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Unidade de Triagem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviado
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Caçamba para recolhimento de vidro em local sem cobertura.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			Rejeitos em local sem cobertura (RTFA).
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	X			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1967/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro Sanitário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	5.2	A unidade possui mapa de risco?	X			
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	5.4	A unidade está devidamente identificada?	X			
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	X			
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?		X		Aves junto à célula de disposição dos resíduos (RTFA)
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	X			
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?	X			
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?	X			
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?	X			
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?	X			
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			X	
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?			X	
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?			X	
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?			X	

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR SÃO LEOPOLDO/RS 1967/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 510/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/07/2025	Início: 09:15	Término: 12:20	Aterro Sanitário CRVR São Leopoldo	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de São Leopoldo/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. LUIZ MORAIS DE CARVALHO	CRVR	(55) 99148-2972	LMCARVALHO@CRVR.COM.BR
4. STEFFANO LEANDRO F. SILVA	CRVR	51 99896-1642	SLSILVA@CRVR.COM.BR
5. DE FARIAS	CRVR	(51) 99594-7879	de.farias@crvr.com.br
6. VILMAR WINKER DIAS	CRVR	(51) 99786-5505	VILMAR.WINKERDIAS.GMAIL.COM
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação do sistema de pesagem	1	1
c) Galpão de triagem	1	1
d) Célula de disposição final	1	1
e) Usina de biogás	1	1
f) Estação de Tratamento de Efluentes	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

ALÉM DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE BIOGÁS, HÁ UMA USINA PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DO GÁS GEMO NO ATERRO.

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR SÃO LEOPOLDO/RS 1967/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 510/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRAVA

Horário inicial: 8:00 Horário final: 14:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 07/07/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS